

PLANO DE TRABALHO – PROJETO “REGENDO O FUTURO 2023”

EDITAL: 001/2017

EDIÇÃO IOMO: 1377 de 15/08/2017

TIPO DE PARCERIA: FOMENTO

EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO/CULTURA

RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE: Instituto Hatus

LOCAL DE ATENDIMENTO:

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Osasco - SP	Avenida dos Remédios, 675 – sobreloja - Remédios – Osasco/SP CEP: 06298-004	100 crianças e adolescentes

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 DADOS DA PROPONENTE		
Nome da OSC: Instituto Hatus		
CNPJ: 11.118.266/0001-50	Inscrição Municipal:	
Endereço: Av. dos Remédios, 675 - sobreloja		
Bairro: Vila dos Remédios		
Cidade: Osasco	UF: SP	CEP: 06298-004
DDD/Tel. Fixo: (11) 3602-1841		
E-MAIL: institutohatus@institutohatus.org		
Nº Inscrição no Conselho:		
Identificar o Conselho:		
Vigência:		
Nº Registro no CMDCA: 1.18.202		
Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2022		

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Gislene Nunes Teixeira Souza		
CPF: 161.021.908-23	RG: 24.116.528-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço que reside: Rua Bergamota, 470 – Apto 174-B – CEP: 05468-915		
Bairro: Alto da Lapa	Cidade: São Paulo	
DDD/Tel. - Fixo: (11) 3602-1841	CEL: (11) 9971-8858	
E-mail: gislene@institutohatus.org		

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE/PROJETO		
Nome: Kleber Aparecido da Silva		
CPF: 319.805.608-03	RG: 33.777.287-3	Órgão Expedidor: SSP-SP
Formação: Sociólogo		
Nº registro no Conselho de Classe:		
Endereço que reside: Avenida Amazonas, 02 – Cohab 02 – Carapicuíba - SP		
Bairro: Cohab 02	Bairro: Cohab 02	
Cidade: Carapicuíba - CEP: 06326-480		
DDD/Tel. - Fixo:	CEL: (11) 96212-3113	
E-mail: silva.philos@gmail.com		



II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC CONTENDO BREVE RESUMO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

O Instituto Hatus (IH) é uma organização sem fins lucrativos, que oferece atividades formativas culturais relacionadas à música com aulas de musicalização, canto coral, instrumentos de orquestra e prática orquestral para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.

A história do IH surgiu com a disposição dos maestros Emanoel Florêncio e Orandir Guilherme ensinar teoria e prática musical gratuitamente para crianças da Vila dos Remédios/SP e entorno.

Em 2009, Gislene Nunes – diretora presidente – institucionaliza o sonho e ações dos maestros, democratizando o acesso à educação musical e à cultura; primeiro com o projeto “Construindo Cidadania com Arte”, atendendo cerca de 70 crianças com aulas de musicalização infantil; segundo, com o projeto “Regendo o Futuro”, oferecendo aulas de canto coral, instrumentos clássicos, prática orquestral, teoria e musicalização para 200 crianças e adolescentes. A região da Vila dos Remédios tem se beneficiado com aulas e apresentações públicas dos grupos artísticos formados no Instituto Hatus.

III – OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria será o projeto "Regendo o Futuro" que oferecerá aulas gratuitas para 100 (cem) crianças e adolescentes de baixa renda na faixa etária de 07 a 17 anos, proporcionando atividades de formação e difusão da música, visando o desenvolvimento do potencial humano e suas habilidades artísticas, contribuindo com o processo de inclusão social para a construção de uma sociedade mais respeitável e pacífica.

Grupos que serão formados com as atividades do projeto:

- **Coral Canto do Coração** (coral iniciante de 7 a 9 anos);
- **Coral Canto do Aprender** (coral intermediário de 10 a 12 anos);
- **Coral Canto da Vida** (coral avançado dos 13 a 17 anos).

IV – PÚBLICO ALVO

a) **Faixa Etária:** 07 a 17 anos.

b) **Caracterização do público alvo:** Crianças e adolescentes de baixa renda, prioritariamente matriculados na rede pública municipal de ensino de Osasco - SP.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS:

Toda criança tem o potencial inato para a linguagem musical. E toda sociedade deve preservar e desenvolver a sua cultura — é uma das condições para o desenvolvimento harmonioso da civilização. A Constituição Federal Brasileira de 1988, no artigo 216, afirma:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Apesar desta afirmação acerca da importância das expressões culturais, uma pesquisa que deu origem ao livro “Cultura nas Capitais” diz que aproximadamente um terço da população que vive nas capitais do Brasil, só participa de atividades relacionadas a cultura se forem disponibilizadas gratuitamente. Na grande São Paulo – principalmente nas regiões periféricas da capital, como é o caso de Osasco, esta situação é preocupante, sobretudo pela falta de equipamentos culturais de livre acesso, notadamente públicos. Sendo assim, baseado na pedagogia da arte-educação que busca promover o desenvolvimento pleno e a inclusão sociocultural do indivíduo como cidadão, o Instituto Hatus – através do ensino para aprimoramento da percepção e sensibilidade musical – contribui para o desenvolvimento das crianças e adolescentes menos assistidos, que têm acesso limitado à arte e à cultura, em especial a música de concerto. Atualmente, o Instituto Hatus conta com mais de 200 alunos dos quais 100% fazem aulas/oficinas gratuitamente. São disponibilizados os instrumentos musicais e outros recursos utilizados nas aulas, atendendo ao disposto no parágrafo I do artigo 1º da Lei 8313/91 (I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais).

Ao pesquisar por pontos de cultura na região, pudemos observar que os espaços mais próximos, na cidade de São Paulo, estão a pelo menos 9 km de distância (Tendal da Lapa). Além do acesso restrito, o espaço cultural citado não oferece atividades que contemplam a faixa etária de 07 a 17 anos, que ofereçam ensino da prática instrumental e música de concerto.

Já na cidade de Osasco, os equipamentos culturais existentes, como a Escola de Artes César Antonio Salvi (que oferece atividades musicais para públicos acima de 18 anos), os dois polos do Guri Santa Marcelina e os Centros Educacionais Unificados (CEU) das Artes, estão em média a mais de 6 km de distância da Vila dos Remédios e região, delimitando o fluxo e o acesso da população da faixa etária de 07 a 17 anos.

O projeto “Regendo o Futuro” – através da educação musical – existe para atenuar a dificuldade ao acesso à cultura, em especial à música de concerto. Outrossim, diversos artigos, como dos autores Howard Gardner e Vera Lúcia Bréscia, relatam a importância da música na educação infantil. De tal maneira que no Brasil, a lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, determina que a música deva ser conteúdo obrigatório em toda Educação Básica, legitimando sua importância para o desenvolvimento do aluno.

O projeto busca atender a população em situação de pobreza e extrema pobreza, que se enquadre nos critérios do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que regulamenta o Cadastro único do Governo Federal, em seu artigo 4, inciso II, em que famílias de baixa renda são aquelas com renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Para garantir esse processo, o quadro de profissionais do projeto conta com uma assistente social, que realiza periodicamente análises e entrevistas sociais das famílias assistidas, ampliando assim o acesso as camadas menos favorecidas da população.

O Instituto Hatus, além de oferecer atividades culturais gratuitas para crianças e adolescentes, oferece apoio para o transporte dos alunos, facilitando à sede do projeto e o retorno aos seus lares. Além disso, as apresentações realizadas pelo Projeto são de livre acesso a população, oportunizando aos pais e a todos os interessados o acesso gratuito à apreciação pedagógica de música erudita e popular.

Para que o Instituto Hatus, através do projeto “Regendo o Futuro”, continue sendo um instrumento de transformação social e apoio à criação e propagação da cultura em Osasco/SP, ampliando o acesso da população aos diversos produtos culturais oferecidos (cursos/oficinas, apresentações musicais e ações educativas em escolas públicas), é necessário a utilização de mecanismos de incentivo fiscal e participação de editais de chamamento público.

VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Vigência de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Fomento

VII – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

R\$ 430.346,00 (Quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais) via FUMCAD.

VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

a) Objetivo Geral:

Oportunizar a educação musical coletiva e difusão da prática coral, que visará o desenvolvimento do potencial humano e suas habilidades artísticas, cooperando com o processo de inclusão e bem-estar social da criança e do adolescente.

b) Objetivos Específicos:

1. Oferecer gratuitamente para 100 crianças e adolescentes, na sede da instituição, aulas de canto coral oferecendo técnica vocal, postura, respiração, expressão cênica, percepção, musicalização e teoria musical;
2. Proporcionar acesso gratuito à cultura através de prática, conhecimento e domínio da linguagem musical em sua multiforme expressão; com suporte especializado de:
 - 04 (quatro) professores;
 - 01 (um) Coordenador Geral,
 - 01 (um) Coordenador Pedagógico,
 - 01 (um) Assistente de Coordenação Pedagógica,
 - 01 (uma) Assistente Social,
 - 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais,
 - 02 (dois) monitores,
 - 01 (um) motorista;
 - 01 (um) Profissional de Comunicação e Marketing;

- 01 (um) Coordenador financeiro;
 - 01 (um) Analista Financeiro.
3. Diminuir a ociosidade da criança e do adolescente, na faixa etária entre 07 a 17 anos, no contraturno escolar e combater a exposição às drogas, violência e marginalidade, oferecendo no mínimo 02 (duas) aulas por semana, com carga horária de 595 horas/aula no período de 12 meses.
 4. Propiciar para a comunidade do entorno, no mínimo 04 (quatro) apresentações gratuitas dos corais em espaços públicos.

IX – DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

1. Produzir arte e aumentar a autoestima dos alunos;
2. Manter o índice zero de criminalidade entre os alunos;
3. Melhora no desempenho escolar;
4. Estimular o desejo de profissionalização na música entre os alunos;
5. Evoluir a qualidade artística dos alunos;
6. Agregar ao repertório da população do entorno do Instituto com a realização de 04 apresentações musicais gratuitas feitas pelos alunos;
7. Despertar habilidades individuais nos alunos a partir das aulas de música como: criatividade, concentração, respeito, sensibilidade, autodisciplina, senso colaborativo.

X – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS (PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.1.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS)

XI – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE 1.1.3 MENSURAÇÃO, METAS QUANTITATIVAS)

Vide anexos a seguir.

ANEXO						
PLANO DE TRABALHO						
1.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS			1.1.3. Mensuração Metas - Quantitativas			
OBJETIVO ESPECÍFICO	META	1.1.2. Descrição das Metas a serem atingidas	Quantidade	Unidade de Medida	Indicadores de cumprimento da meta	Monitoramento (meios de verificação)
OE - 01.02, 03.04.05, 07	MQ 1	Oferecer gratuitamente para 100 crianças e adolescentes, - canto coral com musicalização no município de Osasco - SP, em especial da região da Vila dos Remédios.	100	Alunos	Nº de alunos matriculados, foto das aulas	Registro de frequência nas aulas
OE - 01.02, 03.04.05, 07	MQ 2	Oferecer as aulas com suporte de equipe qualificada de: 04 (quatro) professores; 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Assistente de Coordenação Pedagógica, 01 (uma) Assistente Social, 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (dois) monitores, 01 (um) motorista; 01 (um) Profissional de Comunicação e Marketing; 01 (um) Coordenador financeiro; 01 (um) Analista Financeiro.	15	Profissionais	Contratações RH	1º mês 3º mês
OE 03	MQ 3	Cumprir a carga horária de 595 horas/aulas em 12 meses	595	Horas	Desempenho dos alunos. Frequência	1º mês 3º mês
OE 06	MQ 4	Realizar pelo menos 04 apresentação gratuita dos grupos musicais formados pelos alunos em espaços públicos.	04	Apresentação	Fotos, vídeos, publicações nos canais de comunicação do Instituto.	1º mês 3º mês

Obs.: A planilha apresenta itens mensuráveis em valores, estabelecidos após fechamento do cálculo para o atendimento dos usuários

XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA / XIII – PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

Objetivos Específicos (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO (DATA DE INÍCIO E TÉRMINO)
OE 1	A1OE1 – Imóvel que atenda as exigências legais e técnicas para que as aulas ocorram.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A2OE1 – Seleção e realização de matrícula de alunos.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A3OE1 – Contratação de profissionais capacitados para viabilizarem as aulas.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A4OE1 – Disponibilizar instrumentos para as aulas de musicalização.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
OE 2	A1OE2 – Manutenção de contrato de profissionais com a quantidade mencionada.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A2OE2 – Abrir processo seletivo quando necessário para cumprir esta meta, avaliando currículo e qualificação dos profissionais.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A3OE2 – Atender e seguir a legislação trabalhista.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
OE 3	A1OE3 – Oferecimento de 2 aulas por semana aos alunos.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A2OE3 – Dar suporte para que os alunos matriculados frequentem as aulas, com transporte e alimentação.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
OE 4	A1OE4 – Fazer contato com locais para receberem as apresentações.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A2OE4 – Preparar os alunos para as apresentações com ensaios.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A3OE4 – Divulgar as apresentações nos canais do Instituto e em canais que atinjam o público-alvo das apresentações.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).
	A4OE4 – Produzir as apresentações, levantando e providenciando necessidades técnicas e estruturais.	3 Meses (Após recebimento ou Assinatura do Termo de Fomento).

XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

PROJETO PEDAGÓGICO

Por estarem ancorados na natureza e na cultura do ser humano, a música e o fazer musical despertam a sensibilidade, a corporalidade e o senso crítico, podendo contribuir para o desenvolvimento de pessoas em formação.

Sem perder o diálogo com as formas tradicionais de aquisição do conhecimento, as metodologias de ensino musical que inspiram e norteiam a prática pedagógica do presente projeto, destacam-se os métodos ativos de educação musical elaborados no início do século XX por pedagogos musicais como Émile Jaques-Dalcrose (música e movimento); Zoltán Kodály (música e alfabetização); Shinichi Suzuki (memorização e afeto); Carl Orff (“música elementar”); Heitor Villa-Lobos (canto orfeônico); Keith Swanwick (modelo C(L)A(S)P); Raymond Murray Schafer (a música em um mundo em transformação) et cetera - abordagens que valorizam a ludicidade, a memória, o intelecto e a formação estética, considerando o fazer musical criativo nas práticas da interpretação, composição e improvisação, em que o aluno vivencia, experimenta e pensa a música - “um fator de primeira importância: o aperfeiçoamento das sensações” da criança e do adolescente.

A ação complexa de se tocar um instrumento não pode ser abordada seguindo-se um único método ou apenas utilizando-se sistematicamente um mesmo livro [...]. A aprendizagem musical acontece através de um engajamento multifacetado: solfejando, praticando, escutando os outros, apresentando-se, integrando ensaios e apresentações em público com um programa que também integre a improvisação (SWANWICK, 2009).

A partir das abordagens pedagógicas, o professor atua, como diz Reuven Feuerstein (2014), como mediador da experiência de aprendizagem, que transmite ao aluno não apenas quantidades de conhecimento e habilidades, mas apresenta uma variedade de potenciais objetivos pelos quais aumentam a esfera de consciência do aluno com relação ao que é possível, desejável e alcançável. Desta maneira, o professor mediador cria um estado de prontidão em seu aluno que corresponderá positivamente a situações desafiadoras no processo de aprendizagem. O objetivo é desenvolver um sentimento de habilidade e competência.

O educador musical do presente projeto, como diz Maura Penna (2007), não basta cantar, tocar ou ensinar bem. O profissional deve ter o compromisso social, humano e cultural de atuar em diferentes contextos educativos; o compromisso de constantemente buscar compreender as necessidades e potencialidades de seu aluno; o compromisso de acolher diferentes músicas, distintas culturas e as múltiplas funções que a música pode ter na vida social.

Ensino coletivo de música: A pesquisadora Catherine L'Ecuyer, em Educar na realidade (2019), aponta para um problema que afeta as crianças e os adolescentes: a queda da empatia como resultado do uso excessivo das redes sociais.

Ensinar música coletivamente vai além de vantagens econômicas e da democratização do ensino, que são claramente questões pertinentes, porém não podemos pensar em educação sem a convivência. Esta modalidade de ensino - sensível e imaginativo - é um dos meios mais eficientes para socialização e desenvolvimento de habilidades que cada vez mais são suprimidos nos hábitos contemporâneos das crianças.

Como aponta Cristina Tourinho (2007), o ensino coletivo de música reconhece e acredita que todos são capazes de aprender a tocar um instrumento; que todos aprendem com todos; a aula é planejada a partir do grupo e para o grupo, levando-se em consideração as habilidades individuais de cada aluno e suas respectivas autonomias. Através da convivência, todos aprendem e todos ensinam. Baseado nessa pedagogia, o ensino coletivo de música proporciona uma verdadeira comunidade “aprendente” onde todos, educandos e educadores, estão envolvidos no processo de construção do conhecimento.

A menor unidade do aprender não é cada pessoa, cada aluno, cada estudante tomado em sua individualidade. Ela é o grupo que se reúne frente à tarefa partilhada de criar solidariamente seus saberes. É a pequena comunidade aprendente, através da qual cada participante ativo vive o seu aprendizado. (BRANDÃO, 2005, p.90).

Desenvolvimento integral: O conceito de desenvolvimento integral diz respeito a compreensão de que a educação, enquanto processo formativo, deve atuar pelo desenvolvimento dos indivíduos nas suas múltiplas dimensões: física, intelectual, social, emocional e simbólica. Educação Integral é mais do que aumentar o tempo de permanência da criança em sala de aula e sim proporcionar atividades culturais e artísticas, todas ligadas ao projeto pedagógico da instituição buscando sempre uma parceria com as escolas da região para que realmente a proposta seja efetiva.

E é dessa forma que o presente projeto busca alinhar-se com a proposta de Educação Integral, que trabalha intencional e simultaneamente os diversos aspectos do processo educativo, dos conteúdos às relações que se estabelecem, proporcionando experiências e aprendizados significativos.

O projeto pretende oferecer os seguintes cursos:

- Canto Coral com expressão corporal;
- Musicalização;
- Teoria musical;

Local e Critério de Seleção:

- As atividades ocorrerão na sede do projeto;
- O público-alvo são estudantes de 07 a 17 anos (com atestado de escolaridade) da Vila dos Remédios e entorno;
- Matriculados na rede pública municipal de ensino de Osasco;
- Com renda familiar mensal de até 3 salários mínimos;
- Não há restrições a alunos com deficiência.

Quantidade de atendidos: 100 crianças e adolescentes.

Atividades que serão desenvolvidas:

- Os alunos frequentarão as aulas até 2 vezes na semana;
- As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira, no contraturno escolar, das 8h30 às 11h15 e das 14h às 16h45;
- Os alunos serão assistidos por professores de música, coordenador pedagógico e serviço social. Os alunos passarão por processos avaliativos que serão realizados a cada quadrimestre.
- concertos/apresentações pedagógico em ambientes diversos, propiciando o aprimoramento das capacidades de lidar com o público externo

Todas as apresentações públicas realizadas pelo projeto serão gratuitas e por ocorrerem em espaços públicos, não haverá distribuição de ingressos. No entanto, quando realizadas em espaço privados – como teatros – a distribuição será realizada 01 hora antes do evento começar, no próprio local, para que a acomodação seja segura e agradável a todos. O Projeto oferecerá aos estudantes, lanche gratuito e apoio com transporte.

XV – MÉTODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL/CARGO
Frequência dos alunos.	Lista de presença	Todas as aulas	Alunos, professores, Assistente Social, Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico
Desempenho dos alunos nas aulas.	Avaliações, relatórios, reuniões com os pais.	Mensal	Alunos, professores, pais, Assistente Social, Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico
Aproveitamento dos alunos em suas escolas.	Boletim escolar, reunião com pais, relatórios de professores.	Quadrimestral	Alunos, pais, professores, Assistente Social, Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico

XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER PLANILHA EM EXCEL 1.2.2/1.2.3/1.2.4)

Vida anexos a seguir.

XVII – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS E ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DE § 2º DO ART. 63 DESTE DECRETO

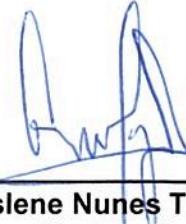
Não se aplica.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1.4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.

Osasco/SP, 20 de setembro de 2022.



Gislene Nunes Teixeira Souza
Diretora Presidente

1.4.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Local e data

Concedente

Nome do Secretário Responsável pelo programa ou projeto na Unidade Concedente

**ANEXO II – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32,
inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11. 384/2016**

Declaro que o **Instituto Hatus**, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, sendo que: é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial; possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

OU

Possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 22 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital; possui 09 anos de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014; possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Osasco/SP, 19 de setembro de 2022.



Gislene Nunes Teixeira Souza
Diretora Presidente

ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que o **Instituto Hatus** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 6.2., alínea “g”.

Osasco/SP, 19 de setembro de 2022.

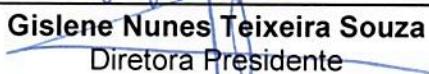

Gislene Nunes Teixeira Souza
Diretora Presidente

ANEXO IV – Declaração da não ocorrência de impedimentos

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 38, § 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que o **Instituto Hatus**:

- Não está impedido de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- Não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- Está regularmente constituído a funcionar no território nacional;
- Não foi omissão no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificados pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas “a” a “c” do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos de: I) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; III) suspensão temporária da participação em chamamento público; IV) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e V) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992. Observação 2: A presente Declaração deve estar acompanhada de Declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças da Administração Pública Municipal, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente.

Osasco/SP, 19 de setembro de 2022.



Gislene Nunes Teixeira Souza
Diretora Presidente

ANEXO V – Declaração relativa às alíneas “c”, “k”, “l” e “m” do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome do **Instituto Hatus**, sob as penas da lei, que:

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação de empresa (s) pertencente (s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial telefone e e-mail	Número e órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF
Gislene Nunes Teixeira Souza Diretora Presidente	Rua Bergamota, 470, Alto da Lapa – São Paulo-SP / (11) 3602-1841 / gislene@institutohatus.org	RG: 24.116.528-3 CPF: 161.021.908-23
Rogério Bezerra da Fonseca Diretor Vice-Presidente	Av. Dr. Alberto Jackson Byington, 320, Bloco 10, Ap. 02, Vila Menck – Osasco – SP / rogerio@rogear.com.br	RG: 21.148.996 CPF: 160.983.368-65
Fabiana Ribeiro Santos Vieira Diretora Secretária	Rua Benedito da Fonseca Randon, 155 – Jd. Santo Elias - São Paulo-SP / (11) 94747-6774 – fabiana@thewaymarketing.com.br	RG: 28.778.907-X – SSP/SP CPF: 261.704.588-95
Juliana Galtarossa Santos Diretora Tesoureira	Rua Humberto Casari, 29 – Remédios - Osasco-SP / (11) 99705-5887 financeiro@institutohatus.org	RG: 25.856.537-8 – SSP/SP CPF: 335.048.318-63

Osasco/SP, 19 de setembro de 2022.



Gislene Nunes Teixeira Souza
Diretora Presidente

ANexo 3													
1.2.2. Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - FATURA / INF													
Descrição detalhada													
Serviços de Terceiros - PJ													
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	Total	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	Total	ano 2			
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12			Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	Mês 01 a Mês 04				
Analista Administrativo	14.700,00	14.700,00	14.700,00	44.100,00		-	-	-	-	44.100,00			
Comunicador(a) Marketing	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00		-	-	-	-	24.000,00			
Cooperador(a) Geral	22.050,00	22.050,00	22.050,00	66.150,00		-	-	-	-	66.150,00			
Coordenador Pedagógico	16.800,00	16.800,00	16.800,00	50.400,00		-	-	-	-	50.400,00			
Coordenador(a) Financeira	13.600,00	13.600,00	13.600,00	40.800,00		-	-	-	-	40.800,00			
Professores	16.000,00	16.000,00	16.000,00	48.000,00		-	-	-	-	48.000,00			
Aluguel	24.000,00	24.000,00	24.000,00	72.000,00		-	-	-	-	72.000,00			
Soma dos Serviços	115.150,00	115.150,00	115.150,00	345.450,00									
Serv. Terc. Pj com a Manutenção das Atividades													
Concessionária de Serviços (Água, Energia, Telefone, Internet)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00		-	-	-	-	24.000,00			
Contador	-	-	-	-		-	-	-	-	-			
Serv. de Manutenção (Pequenos reparos e consertos)	-	-	-	-		-	-	-	-	-			
Total Serv. P. Jurídica	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00									
Total Serv. P. Jurídica	123.150,00	123.150,00	123.150,00	369.450,00									
1.2.3. Serviços de Terceiros (Pessoa Física) - RECBIO													
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		
Soma dos Serviços - PF													
Encargos terceiros													
INSS/NSS 20% PF - dos Indiretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Soma dos Encargos Cota Patronal - P. Física	-	-	-	-									
TOTAL DAS DESP. DE CUSTEIO	144.582,00	143.882,00	141.882,00	430.346,00									
1.2.4. Material de Consumo													
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		
Alimentação	8.800,00	8.800,00	8.800,00	26.400,00		-	-	-	-	-	-	-	26.400,00
Toner para impressora	1.932,00	1.932,00	1.932,00	5.796,00		-	-	-	-	-	-	-	5.796,00
Uniforme	2.700,00	2.000,00	4.700,00	-		-	-	-	-	-	-	-	4.700,00
Combustível	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00		-	-	-	-	-	-	-	24.000,00
Soma das Desp. de Consumo	21.432,00	20.732,00	18.732,00	60.896,00									60.896,00
TOTAL DAS DESP. DE CUSTEIO	144.582,00	143.882,00	141.882,00	430.346,00									430.346,00
1.2.5. Material Permanente aplicados às atividades Fim													
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 2	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 3	Total 1+2+3
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12		
Material Permanente envolvido Diretamente com Atividades Fim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma Material Permanente - Manutenção das atividades													
Total Desp. de Capital													
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO	144.582,00	143.882,00	141.882,00	430.346,00									430.346,00
RS	1.445,82	1.438,82	1.418,82	4.303,46									
QTE DE ATENDIDOS	100,00	100,00	100,00	100,00									
TOTAL MÊS	144.582,00	143.882,00	141.882,00	430.346,00									430.346,00

NOME DA OSC: INSTITUTO HATUS
CNPJ; OSC: 11.118.266/0001-50
ENDERECO DA SEDE
AV. DOS REMÉDIOS, 667 - OSASCO - SP - CEP. 06298-004
PERÍODO: 12 MESES
A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO
VIGÊNCIA:

INSTITUTO HATUS
111.118.266/0001-5
AV. DOS REMÉDIOS
112 MESES
A PARTIR DA ASSIN

1.2.2.1. PLANILHA SERVIÇOS DE TERCEIROS (Quantidade)

1.0 DESPESAS - EM REAIS

NOME DA OSC: INSTITUTO HATUS
CNPJ: 11.118.266/0001-50
ENDERECO DA SEDE: Av. dos Remédios, 667 - Remédios - Osasco/SP

1.2.1 – QUADRO PESSOAL – SERVIÇOS DE TERCERIROS

1.2.1 – QUADRO PESSOAL – SERVIÇOS DE TERCERIROS						
						SALÁRIO EM (R\$)
QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	DATA DA PESQUISA SALARIAL	MÉDIA DE MERCADO	FONTE DE PESQUISA
01	Analista Administrativo	Administração	Não	08/09/2022	MEI	R\$ 3.946,23
						https://www.vagas.com.br/cargo/analista-administrativo R\$ 2.700,00
						https://dissidio.com.br/salario/analista-administrativo/ R\$ 4.313,38
						https://www.vagas.com.br/cargo/coordenador-de-comunicacao-e-marketing R\$ 5.678,00
						https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/coordenador-de-marketing-e-comunica%C3%A7%C3%A3o-SRCH_K00_38.htm R\$ 8.503,00
01	Comunicação e Marketing	Marketing	Não	08/09/2022	MEI / ME	R\$ 6.569,03
						https://www.catho.com.br/profissoes/coordenador-de-comunicacao/ R\$ 5.526,09

01	Analista Financeiro	Finanças	Não	08/09/2022	MEI	R\$ 4.138,33	https://www.salario.com.br/profissao/analista-a-financeiro-economista-cbo-251215/#:~:text=A%20faixa%20salarial%20do%20Analista.CLT%20de%20todo%20Brasil.	R\$ 4.732,28
01	Coordenador Geral	Graduação	Não	08/09/2022	MEI	R\$ 5.700,68	https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/coordenador-de-projetos-sociais-sal%C3%A1rio-SRCH_KO0_31.htm	R\$ 7.000,00
01	Coordenador Pedagógico	Sociólogo	Não	08/09/2022	MEI	R\$ 4.155,31	https://www.catho.com.br/profissoes/coordenador-de-projeto-social/	R\$ 5.234,97
01	Coordenador Pedagógico	Sociólogo	Não	08/09/2022	MEI	R\$ 3.828,00	https://www.dissidio.com.br/salario/coordenador-pedagogico/	R\$ 4.281,50.

01	Professores	Licenciatura em Música	08/09/2022	MEI	R\$ 3.142,33	https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/professor-de-m%C3%A3o-BAsica-sai%C3%A1rio-SRCH_KO0.19.htm
					R\$ 2.500,00	https://www.salario.com.br/profissao/professor-de-musica-no-ensino-superior-cbo-234915/

<https://www.dissidio.com.br/salario/professor-de-musica-no-ensino-superior/>

R\$ 3.406,71

<https://dissidio.com.br/salario/professor-de-musica-no-ensino-superior/>

R\$ 3.520,28

NOME DA OSC:
INSTITUTO HATUS
CNPJ:
11.118.266/0001-50
ENDERECO DA SEDE
AV. DOS REMÉDIOS, 687 - REMÉDIOS - OSASCO - SP - CEP. 06298-004

INSTITUTO HATUS
11.118.266/0001-50
AV. DOS REMÉDIOS, 687 - REMÉDIOS - OSASCO - SP - CEP. 06298-004

1.2.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS- DESPESAS DE CONSUMO

AÇÕES	Art. 19 §1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.									
	Material	Nome da Empresa cotada	CNPJ	Site / EMAIL	Data da Cotação	Fone	Unidade de Mérida	Qte.	Valor	
Uniforme					16/09/2022 (11) 2692-0413		Un.	200	9,48	
					15/09/2022 (11) 2081-7800		Un.	200	22,40	
					15/09/2022 (11) 94109-6534		Un.	200	18,00	
Alimentação					Preço Médio	16,63			3.325,33	
					14/09/2022 (11) 3622-1447	Agranel	1	2.155,28		
					15/09/2022 (11) 3656-3854	Agranel	1	2.575,60		
						Agranel	1	2.464,38		
Combustível					Preço Médio	2.398,42			2.398,42	
					16/09/2022 (11) 4625-0139	Lt	310	6,49		
					19/09/2022 (11) 3625-1391	Lt	310	6,59		
						Lt	310	7,19		
Toner para impressora					Preço Médio	6,76			2.094,57	
					19/09/2022 (11) 98097-3433	Agranel	4	161,00		
					19/09/2022 (11) 98097-3433	Agranel	4	212,75		
						Agranel	4	471,00		
					Preço Médio	281,58			1.126,33	

Obs.: Esta planilha deverá estar acompanhada das referidas cotações

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE - PREFEITURA FONTE

1.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Descrição	ANO 3													
	ANO 1			ANO 2			ANO 2			ANO 3				
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	Total
1.2.1 Pessoal e Encargos - Céletista	123.150,00	123.150,00	123.150,00	369.450,00										0
1.2.2. Serviços Terceiros PJ														369.450,00
1.2.3. Serviços Terceiros PF	21.432,00	20.732,00	18.732,00	60.896,00										0,00
1.2.4. Material de Consumo														60.896,00
13.1. Ordenador - Despesas de Custódia: 33.50.41	144.582,000	143.882,000	141.882,000	430.346,000										0,00
1.2.5. Equipamentos / Móveis														0,00
13.2. Ordenador - Permanente: 44.50.41	0	0	0	0										0,00
TOTAL DOS ORDENADORES 33.50.41+44.50.41	144.582,000	143.882,000	141.882,000	430.346,000										430.346,00
RS	1.445,82	1.438,82	1.418,82	4.303,46										4.303,46
QTE DE ATENDIDOS	100,00	100,00	100,00	100,00										100,00
TOTAL MÊS	144.582,000	143.882,000	141.882,000	430.346,000										430.346,00
CONFERENCEIA = 0,00														0,00

CONFERENCEIA = 0,00

